

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO - CARGOS EM COMISSÃO

SITUACAO ATUAL			SITUACAO NOVA			
CARGOS	DENOMINACAO	REF.	Nº DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
1	Assessor Chefe do Serviço de Imprensa	DAS-14	1	Assessor Chefe do Serviço de Imprensa	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
1	Assessor de Comunicação	DAS-10	1	Assessor de Comunicação	DAS-10	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
55	Assessor de Imprensa	DAS-13	55	Assessor de Imprensa	DAS-13	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
166	Assistente de Gabinete de Subsecretária	DAI-3	166	Assistente de Gabinete de Subsecretaria	DAI-3	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
5	Auxiliar de Gabinete da Presidência	DAI-2	5	Auxiliar de Gabinete da Presidência	DAI-2	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
5	Auxiliar de Gabinete I	DAI-2	5	Auxiliar de Gabinete I	DAI-2	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.

7	Auxiliar de Gabinete II	DAI-2	7	Auxiliar de Gabinete II	DAI-2	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
55	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	DAI-2	55	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	DAI-2	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
6	Chefe Administrativo Parlamentar	DAS-14	6	Chefe Administrativo Parlamentar	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
1	Chefe de Cerimonial	DAS-14	1	Chefe de Cerimonial	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
17	Chefe de Gabinete	DAS-14	17	Chefe de Gabinete	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
1	Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-15	1	Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-15	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
2	Chefe de Subsecretaria Administrativa	DAS-14	2	Chefe de Subsecretaria Administrativa	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
55	Chefe de Subsecretaria Parlamentar	DAS-14	55	Chefe de Subsecretaria Parlamentar	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
1	Diretor Executivo	DAS-14	1	Diretor Executivo	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.

1	Diretor Geral	QPA-19	1	Diretor Geral	QPA-19	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
1	Encarregado de Serviço de Limpeza	DAI-6	1	Encarregado de Serviço de Limpeza	DAI-6	Destinado à extinção.
10	Oficial de Gabinete	DAI-5	10	Oficial de Gabinete	DAI-5	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
2	Oficial de Gabinete da Presidência	DAI-6	2	Oficial de Gabinete da Presidência	DAI-6	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
55	Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar	DAI-5	55	Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar	DAI-5	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
1	Operador de Painel Eletrônico I	DAS-13	1	Operador de Painel Eletrônico I	DAS-13	Destinado à extinção, nos termos do artigo 42 desta lei.
2	Operador de Painel Eletrônico II	DAS-11	2	Operador de Painel Eletrônico II	DAS-11	Destinado à extinção, nos termos do artigo 42 desta lei.
2	Secretário Assistente de Cerimonial I	DAS-11	2	Secretário Assistente de Cerimonial I	DAS-11	Destinado à extinção, nos termos do artigo 42 desta lei.
1	Secretário Assistente de Cerimonial II	DAS-13	1	Secretário Assistente de Cerimonial II	DAS-13	Destinado à extinção, nos termos do artigo

						42 desta lei.
55	Secretário Assistente I	DAS-11	55	Secretário Assistente I	DAS-11	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
110	Secretário Assistente II	DAS-11	110	Secretário Assistente II	DAS-11	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
110	Secretário Assistente III	DAS-13	110	Secretário Assistente III	DAS-13	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
110	Secretário Assistente II	DAS-11	110	Secretário Assistente II	DAS-11	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
110	Secretário Assistente III	DAS-13	110	Secretário Assistente III	DAS-13	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
110	Secretário Assistente IV	DAS-13	110	Secretário Assistente IV	DAS-13	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.

1	Secretário da Presidência	DAS-14	1	Secretário da Presidência	DAS-14	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
166	Secretário Parlamentar	DAS-13	166	Secretário Parlamentar	DAS-13	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
220	Subsecretário Assistente	DAI-7	220	Subsecretário Assistente	DAI-7	Destinado à extinção, observado o disposto no art. 33 desta lei.
1	Vidraceiro	QPA-5	1	Vidraceiro	QPA-5	Destinado à extinção.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
			7	Assessor Legislativo	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior

			(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)
4	Assessor de Imprensa da Presidência (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017);	QPLG-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017);
2	Assessor de Imprensa Institucional	QPLG-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo

			(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)
935	Assistente Parlamentar	QPLG-2	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara. (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)
3	Assistente Legislativo I	QPLG-3	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara tendo como requisito de provimento o ensino fundamental completo. (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)

		5	Assistente Legislativo II	QPLC-4	<p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino fundamental completo. (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>
		40 67 (Redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007)	Assistente Legislativo III	QPLC-5	<p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara: (Redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007)</p>
		71 (Redação dada pela Lei nº 15799, de 07 de junho de 2013)			
		74 (Redação dada pela Lei nº 15.971, de 21 de fevereiro)			

			<p>de 2014) 72 (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>		<p>Livre provimento em comissão mediante nomeação pelo Presidente da Câmara.</p> <p>(Redação dada pela Lei nº 15.971, de 21 de fevereiro de 2014</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>	
		2	<p>(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>	<p>Assistente Legislativo-III</p> <p>(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>	<p>QPLC-5</p> <p>(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>	<p>Livre provimento mediante indicação do Corregedor Geral e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08</p>

			de junho de 2017)
4	Chefe de Gerimonial	QPLC-6	<p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>
<p>47 46 (Redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007) 49 Redação dada pela Lei nº 16.613, de 13 de março de 2017</p>	Coordenador de Liderança	QPLC-7	<p>Livre provimento mediante indicação do Líder e nomeação pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara. Redação dada pela Lei nº 16.613, de 13</p>

				de março de 2017 Livre provimento mediante indicação do líder e nomeação pelo Presidente da Câmara; tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017);
		554 (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017);	Chefe de Gabinete	QPLC-7 Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara. Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara; tendo como requisito de provimento o ensino superior completo

			(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).
4	Chefe de Gabinete da Presidência	QPLC-8	<p>Livre provimento mediante inomeação pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)</p>
4	Diretor Executivo - TV Câmara São Paulo	QPLC-6	<p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara</p> <p>-</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior</p>

					completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).	
			4 (Redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007)	Coordenador de Corregedoria (Redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007)	QPLC-7	Provimento em comissão mediante indicação do Corregedor Geral, e nomeação pelo Presidente da Câmara: (Redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007) Livre provimento mediante indicação do Corregedor Geral e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).
			1	Diretor de Comunicação Externa (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009).	QPLC-8 (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009).	Livre provimento mediante nomeação mediante Presidente da Câmara (Inserido pela

					<p>Lei nº 15.060, de 14 de Dezembro de 2009)</p> <p>Livre provimento e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>
		4	<p>Subdiretor de Comunicação Externa (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009)</p>	<p>QPLC-7 (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009)</p>	<p>Livre provimento mediante nomeação mediante Presidente da Câmara (Inserido pela Lei nº 15.060, de 14 de Dezembro de 2009)</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08</p>

						de junho de 2017).
			4	Assessor de Comunicação Externa II (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009)	QPLC-06 (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009)	Livre provimento mediante nomeação mediante Presidente da Câmara (Inserido pela Lei nº 15.060, de 14 de Dezembro de 2009) Livre provimento pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).
			2	Assessor de Comunicação Externa I (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009)	QPLC-05 (Inserido pela Lei nº 15.060, 14 de dezembro de 2009)	Livre provimento mediante nomeação mediante Presidente da Câmara (Inserido pela Lei nº 15.060, de 14 de Dezembro de 2009) Livre provimento pelo

						<p>Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>
			<p>04</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2014</p>	<p>Diretor-Presidente da Escola do Parlamento</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2014</p>	<p>QPLC-8</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2014</p>	<p>Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma com nível superior</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2014</p> <p>Livre provimento pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>

			<p>2</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011</p>	<p>Diretor Executivo da Escola do Parlamento</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011</p>	<p>QPLC-7</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011</p>	<p>Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma com nível superior</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011</p> <p>Livre provimento pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>
			<p>4</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011</p>	<p>Diretor Acadêmico da Escola do Parlamento</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011</p>	<p>QPLC-7</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011</p>	<p>Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma com nível superior</p> <p>Inserido pela Lei nº 15.506, de 13 de</p>

						dezembro de 2011 Livre provimento pelo Presidente da Câmara; tendo como requisito de provimento o ensino superior completo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017):
			4	Ouvidor (Inserido Lei nº 15.507, de 15 de dezembro de 2011)	QPLCO-02 (Inserido Lei nº 15.507, de 15 de dezembro de 2011) 03 (Redação dada pela Lei nº 15799, de 07 de junho de 2013)	Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão; dentre portadores de diploma com nível superior; com notória experiência administrativa no setor público e na área de atuação (Redação dada pela Lei nº 15.507, de 15 de dezembro de 2011)
			4	Ouvidor Adjunto (Inserido Lei nº 15.507, de 15 de	QPLCO-01	Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de

				<p>dezembro de 2011)</p> <p>(Inserido pela Lei nº 15.507, de 15 de dezembro de 2011)</p> <p>-02</p> <p>(Redação dada pela Lei nº 15799, de 07 de junho de 2013</p>	<p>livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma com nível superior, com notória experiência administrativa no setor público e na área de atuação (Inserido pela Lei nº 15.507, de 15 de dezembro de 2011).</p>
		2	<p>Auxiliar da Ouvidoria</p> <p>(Inserido pela Lei nº 15799, de 07 de junho de 2013).</p>	<p>QPLCO-04</p>	<p>Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma com nível médio com experiência de auxiliar administrativa (Inserido pela Lei nº 15.799, de 07 de junho de 2013)</p> <p>Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma com</p>

					nível médio com experiência de auxiliar administrativo (Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)
			2 Inserido pela Lei nº 15799, de 07 de junho de 2013	Assistente da Escola do Parlamento Inserido pela Lei nº 15799, de 07 de junho de 2013	QPLC-5 Inserido pela Lei nº 15.799, de 07 de junho de 2013
			4 (Redação dada pela Lei nº 15.971 de 21 de fevereiro de 2014);		Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio, com experiência administrativa na área acadêmica Inserido pela Lei nº 15.799, de 07 de junho de 2013 De livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio (Redação dada pela Lei nº 15.971 de 21 de fevereiro de 2014)

					<p>Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre os portadores de diploma com nível médio, com experiência administrativa na área acadêmica.</p> <p>(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)</p>
			6	Assistente Especial Legislativo	<p>QPLC-6</p> <p>Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de o ensino superior completo.</p> <p>(Redação dada pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017).</p>
			660 (Inserido pela Lei nº 16.234, de 01 de julho	Auxiliar Parlamentar (Inserido pela Lei nº 16.234, de 01 de julho de 2015).	<p>QPLC-a-1 (Inserido pela Lei nº 16.234, de 01 de julho</p> <p>livre provimento mediante indicação do vereador e nomeação pelo</p>

			de 2015) (Revogado pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)	(Revogado pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)	de 2015) (Revogado pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)	Presidente da Câmara: (Inserido pela Lei nº 16.234, de 01 de julho de 2015) (Revogado pela Lei nº 16.671, de 08 de junho de 2017)
			02 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Assessor de Imprensa da Presidência (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	QPLC-6 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidência da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))
			01 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Chefe de Gabinete da Presidência (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	QPLC-8 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidência da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))
			01 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Diretor de Comunicação Externa (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	QPLC-8 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidência da

			16 de agosto de 2019)	17.153, de 16 de agosto de 2019)	16 de agosto de 2019)	Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))
			01 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Coordenador de Mídias Digitais (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	QPLC-7 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidência da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))
			05 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Assessor do Presidente do Colégio de Líderes (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	QPLC-5 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidência da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))
			19 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de	Chefe de Gabinete de Liderança (Redação dada pela Lei nº	QPLC-7 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de	Livre provimento mediante indicação do Líder e

			16 de agosto de 2019)	17.153, de 16 de agosto de 2019)	16 de agosto de 2019)	nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))
			57 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Assessor de Liderança (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	QPLC-5 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Livre provimento mediante indicação do respectivo Líder e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))
			06 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Assistente Especial Legislativo (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	QPLC-6 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))	Livre provimento mediante indicação do respectivo Líder, preenchidos os requisitos legais, e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo. (

						Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)
			02 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)	QPLC-7 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)	Livre provimento mediante indicação do respectivo Vice-Presidente e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)
			02 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)	Chefe de Gabinete da Secretaria (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)	QPLC-7 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)	Livre provimento mediante indicação do respectivo Secretário da Mesa e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)
			07 (Redação dada pela	Assessor Legislativo (Redação dada	QPLC-6 (Redação dada pela	Livre provimento mediante

			<p>Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)</p>	<p>pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)</p>	<p>Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)</p>	<p>nomeação pelo Presidente da Câmara, por indicação do membro da Mesa onde estiver lotado, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>
			<p>12 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>	<p>Assessor Especial da Mesa Diretora (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>	<p>QPLC-5 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>	<p>Livre provimento mediante indicação do correspondente membro da Mesa Diretora e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>
			<p>08 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>	<p>Assessor de Gabinete da Mesa Diretora (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>	<p>QPLC-4 (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019))</p>	<p>Livre provimento mediante indicação do correspondente membro da Mesa Diretora e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo</p>

						como requisito de provimento o ensino médio completo. (Redação dada pela Lei nº 17.153, de 16 de agosto de 2019)
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II-A DA LEI Nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO – CARGOS EM COMISSÃO – GABINETES DE VEREADORES ([Redação dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017](#)).

(Vide Lei nº 16.972 de 2018)	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR	FORMA DE PROVIMENTO
Nº DE CARGOS			
55	Chefe de Gabinete	QPLGG-10	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017).
935	Coordenador Especial Legislativo	QPLGG-9	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino superior completo. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017).
	Coordenador Especial de Gabinete	QPLGG-8	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino superior completo. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017).
	Assessor Especial Parlamentar	QPLGG-7	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017).
	Assessor Parlamentar	QPLGG-6	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017).

	Assessor Especial de Gabinete	QPLCG-5	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino fundamental completo. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017)
	Assessor Especial Legislativo	QPLCG-4	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino fundamental completo. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017)
	Assessor de Gabinete	QPLCG-3	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017)
	Assessor Especial de Apoio Parlamentar	QPLCG-2	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017)
	Assessor de Apoio Parlamentar	QPLCG-1	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara. (Inserido dada pela Lei nº 16.671, 08 de junho de 2017)

ANEXO II - A DA LEI Nº 13.637, de 04 de setembro de 2003 - QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO - CARGOS EM COMISSÃO - GABINETES DE VEREADOR. [\(Redação dada pela Lei nº 16.972, de 26 de julho de 2018\)](#)

Nº DE CARGOS	Nº TOTAL DE CADA CARGO	N DE CARGOS EM CADA GABINETE DE VEREADOR	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR	FORMA DE PROVIMENTO
55	55	01	Chefe de Gabinete	QPLCG-10	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.

935	110	02	Coordenador Especial Legislativo	QPLCG-09	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino superior completo.
	110	02	Coordenador Especial de Gabinete	QPLCG-08	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino superior completo.
	55	01	Assessor Especial Parlamentar	QPLCG-07	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.
	110	02	Assessor Parlamentar	QPLCG-06	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.
	110	02	Assessor Especial de Gabinete	QPLCG-05	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.
	110	02	Assessor Especial Legislativo	QPLCG-04	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.
	165	03	Assessor de Gabinete	QPLCG-03	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.
	165	03			

			Assessor Especial de Apoio Parlamentar	QPLCG-02	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino fundamental completo.
--	--	--	--	----------	---